

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 74/81, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981

A Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, aprova etc.

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de CR\$5.910.000,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<u>CÓDIGO</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>VALOR=CR\$</u>
	CÂMARA MUNICIPAL	
3111.00	Pessoal Civil	300.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
3111.00	Pessoal Civil	410.000,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3111.00	Pessoal Civil	3.800.000,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
3111.00	Pessoal Civil	1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito, no valor de CR\$ --- 5.910.000,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil cruzeiros), são oriundos da reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de novembro de 1981
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


WILSON SCHUELER RAMOS

Presidente